



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-286/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a acumulação das férias da Exma. Sra. Juíza **ELEONORA SAUNIER GONÇALVES**, referentes ao 2º período de 1993, com as de 1994, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 14 de setembro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno